



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª (DÉCIMA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535 – 10º Andar – Curitiba/PR – CEP 80530-906 – Fone (41) 3252-7885 – E-mail: CTBA-10VC-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0049443-13.2011.8.16.0001 PROJUDI)

A Doutora GEVENIEVE PAIM PAGANELLA, MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **AUTOS DE INDENIZAÇÃO Nº 0049443-13.2011.8.16.0001 (PROJUDI)** que move **CARLOS ALBERTO CHAVES MARTINS** em face de **LE CULTIVE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.041.065/0001-36)** e **VALMOR VIECINSKI (CPF: 225.635.630-20)**, serão levados a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as condições gerais estipuladas:

1º Leilão em 11/04/2023 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 18/04/2023 às 13h00min, por preço igual ou superior a 60% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, com pagamento à vista. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no e-mail contato@oleiloes.com.br, WhatsApp (41) 99870-7000 ou Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DOS BENS: (1) VW/8150 E DELIVERY PLUS, PLACA ATJ-3483, ANO 2010, COR BRANCA, LATARIA E PINTURA (CABINE E BAÚ) EM REGULAR ESTADO, COM PEQUENOS RISCOS E AVARIAIS (AMASSADO), COM SEIS PNEUS RODANTES E ESTEPE EM REGULAR ESTADO, ESTOFAMENTO EM TECIDO EM BOM ESTADO, VEÍCULO SE ENCONTRADA EM ATIVIDADE E RODANDO; E (2) WV/23310, PLACA ANG-7719, 6X2, ANO 2005, COR PRATA, COMUBSTÍVEL DIESEL EM PÉSSIMO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, CARROCERIA ENFERRUJADA, COM 10 PNEUS RODANTES E 1 ESTEPE EM PÉSSIMO ESTADO, CABINE EM REGULAR ESTADO, FRENTE COM VÁRIOS RISCOS E BATIDO (AMASSADO), PARACHOQUE BATIDO, ESTOFAMENTO EM TECIDO EM REGULAR ESTADO, CARROCERIA (BAÚ) EM ALUMÍNIO MEDINDO 8,50M DE CUMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE 2,65M DE LARGURA, COM VÁRIOS RISCOS E FERRUGENS ASSOALHO EM MADIERA EM PÉSSIMO ESTADO, CAMINHÃO SE ENCONTRAVA PAREA SEM USO (ESTRAGADO), NÃO SENDO POSSÍVEL VERIFICAR A QUILOMETRAGEM.

VALOR DA AVALIAÇÃO: (1) R\$ 100.000,00 e (2) R\$ 115.000,00, totalizando o valor de R\$ 215.000,00 (mov. 282.1).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua São Jorge, 290, Xaxim, Curitiba/PR.

DEPOSITÁRIO: Valdemar Viecinski (mov. 282.13).

VISITAÇÃO E VISTORIA: Agendar com o Depositário através do telefone (41) 3039-0040 ou com o Leiloeiro designado através do site <https://oleiloes.com.br/> ou (41) 99870-7000. **IMPORTANTE:** Informar ao leiloeiro eventual impossibilidade, dificuldade ou impedimento, por parte do depositário nomeado, de realizar a visitação e vistoria do bem constante no presente edital, visando a adoção das medidas cabíveis.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 329.348,61 (mov. 113.1), sujeito à atualização.

ÔNUS: Constan débitos no importe de (1) R\$ 2.155,54 e (2) 3.003,61 conforme consulta pública ao site do DETRAN/PR realizada através do RENAVAL, podendo sofrer alterações.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser sendo devida pelo executado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1ª Observação: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; 2ª Observação: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC) e 3ª Observação: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do §5º do Art. 903 do CPC.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Ficam desde logo intimados os Executados das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições mínimas fixadas para o primeiro leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 28/03/2023. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

GEVENIEVE PAIM PAGANELLA

Juíza de Direito